SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1424

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0122/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 0122/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **VALDEMIR MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob N.º 075.487.354-48, do cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, conforme requerido no processo nº 1126.0004.748/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:AEBFE52A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE BATALHA/AL, por intermédio do Departamento de Compras, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 048/2020, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa, para implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de conectividade, disponibilização de hardware e software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico continuo para uso do Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde (e-SUS AB). Os interessados devem entrar em contato com a CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: cplbatalha.al@gmail.com e/ou comprasbatalha@gmail.com.br. Prazo para entrega da cotação 04/12/2020 (sexta-feira).

JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:784D8D61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 11.653.365/0001-31;
Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviço de publicidade,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 17/09/2020;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Victor Avner Crisóstomo Taboza.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:43699132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria n. _ 82 /2020

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a lei municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional dos servidores abaixo discriminados:
SERVIDOR (A)/ CPF/ CARGO/ NÍVEL-CLASSE ATUAL
Adeilma Gomes Barbosa/031.524.144-63/Professor 25hs/N3CF
Albertina de Jesus Paulino/053.5050.214-62/Professor 25hs/N3CF
Alécia Alves da Silva/034.417.054-32/Professor 25hs/N3CF
Aline Alves Vieira Brandão Jucá/008.965.774-81/Professor 25hs/N3CF
Ana Isabel Lira/041.062.434-90/Professor 25hs/N2CF
Ana Patrícia Silva de Andrade/012.037.954-67/Professor 25hs/N2CF
Ana Paula Silva Simão/036.043.774-55/Professor 25hs/N2CF
Andreia Cristina Barbosa de Andrade/037.632.754-52/Professor 25hs/N2CF

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:00C1CB13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 53/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as eleições municipais do ano de 2020, cuja posse do Prefeito eleito dar-se-á em 1ª de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 003/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e a Recomendação PGJ n.º 004/2020, do Ministério Público do Estado de Alagoas, que recomendam instituição de Comissão de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas.;
CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a perfeita normalidade da transmissão da Chefia do Poder Executivo Municipal ao candidato eleito no majoritário, propiciando a devida continuidade à gestão pública e preservando a sociedade do risco de interrupção de ações de grande interesse social;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição governamental.
Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito, possa receber de seu antecessor, todos os dados e informações necessárias à continuidade dos serviços públicos.
Parágrafo único. O processo de transição governamental tem início com a proclamação oficial do resultado da eleição e se encerra com a posse do novo Prefeito.
Art. 3º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, que será composta por uma equipe de transição do governo atual e outra do candidato eleito.
Parágrafo único. A Comissão de Transição de Governo tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia de janeiro de 2021.
Art. 4º A Equipe de Transição do governo atual será composta por 6 (seis) membros, que serão preferencialmente os Secretários responsáveis pelas pastas de Controle Interno, Finanças e Administração, devendo obrigatoriamente, um dos membros, ser servidor público municipal efetivo.
Parágrafo único. A Equipe de Transição do Governo atual terá um coordenador, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal. Art. 5º A Comissão de Transição de Governo será composta por 9 (nove) membros, sendo 6 (seis) representantes da Equipe de transição do Governo atual, e 3 (três) representantes indicados pelo candidato eleito.
Art. 6º Neste ato ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Transição de Governo, nos termos da Resolução Normativa nº 003/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, as seguintes pessoas:
I – WBIRACY RODRIGUES DE OMENA, Secretário Municipal de Finanças;
II – ALESSANDRA RÉGIA CRISOSTOMO MEDEIROS, Secretária Municipal de Administração e Planejamento;
III – KARL ANDERSSON BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Controle Interno; IV – NATHALIA DE LIMA COSTA, Procuradora Geral;
V – JAMMYLE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Gerente Municipal de Convênios;
VI – GEANE DE BRITO SIQUEIRA, Presidente do MAJORPREV;
VII - LEOPOLDO ANTONIO MORAES AMARAL;
VIII – EDUARDO GONÇALVES NETO;
IX – DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.
Parágrafo único. Fica designado o Sr. Wbiracy Rodrigues de Omena, Secretário Municipal de Finanças, para coordenar a Equipe de Transição do Governo atual.
Art. 7º Os pedidos de acesso à informação, referente à Transição de Governo, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao coordenador da Equipe de Transição do Governo atual, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. É vedado a qualquer servidor público municipal prestar informações de que trata o caput, por outros meios que não sejam os regulados por este Decreto.
Art. 8º As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 9º A Equipe de Transição do Governo atual, deverá realizar o levantamento dos instrumentos elencados nos artigos 3º e 4º, da Resolução n.º 003/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como deverá seguir os parâmetros estabelecidos na respectiva resolução.
Parágrafo único. Fica proibida, aos membros da Comissão de Transição de Governo, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.
Art. 10 Os membros da Equipe de Transição do Governo atual deverão elaborar um Relatório Prévio contendo os documentos referidos no art. 3º, da Resolução n.º 003/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como as legislações básicas do município referidas no art. 8º, da mencionada resolução, e deverão apresentá-lo aos membros da Equipe de Transição do candidato eleito, até 20 de dezembro de 2020, haja vista a postergação do pleito eleitoral do ano de 2020, em decorrência do cenário ocasionado pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.
Art. 11 O Relatório Conclusivo dos trabalhos realizados deverá ser encaminhado ao atual gestor, ao candidato eleito, ao Ministério Público, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da posse do Prefeito eleito.
Art. 12 Ao Tribunal de Contas, deverá ser encaminhado Relatório Conclusivo na forma estabelecida no Art. 11, da Resolução n.º 003/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Izidoro, AL, 26 de novembro de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISÓSTOMO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:4D4C556C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 10.013/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Maragogi/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, RETOMARÁ a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10.013/2020 – cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e material permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Maragogi/AL, no sitio do www.comprasnet.gov.br,

visando a retomada da fase de julgamento da proposta para o item 27 (mesa refeitório), convocando desta forma as empresas remanescentes. Data da retomada da sessão: 02 de dezembro de 2020 às 11h00min

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0EA633A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 60/2020, firmado em 28 de agosto de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a **A G CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.748.138/0001-50, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na rua Darcy Vargas, n° 51, bairro Nova Suissa, CEP: 30.421-093, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Anderson Gouthier caldas, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n° 480.537.736-72 e portador da cédula de identidade RG MG-4.085.870 SSP/MG. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de iluminação natalina para atender a decoração natalina deste município**. FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 154/2019- Serrania- MG– Pregão Presencial Nº 59/2019, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 111.878,20 (cento e onze mil oitocentos e setenta e oito e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, **A G CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Maragogi-AL, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E5F1AD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 81/2020, firmado em 12/11/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA NOBRE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS**, INSCRITA NO **CNPJ N° 36.580.194/0001-99**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para o Curso de Formação de 20 candidatos a agentes de fiscalização de trânsito, conforme determinações do SENASP e CONTRAN.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 6 (SEIS) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, EMPRESA NOBRE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N° 36.580.194/0001-99, LOCALIZADA NA RUA EDITH LESSA LOBO, S/N, LOTE 5, SANTA AMÉLIA, CEP: 57.063-241, MACEIÓ –

Maragogi-AL, 12 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F5D30590

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA Nº 57/2020

Processo nº: 1957/2020
Ata de Registro de Preços nº 57/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.014/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ sob o nº: 14.728.741/0001-06.
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits para merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Cicero Gilvan Calaça Monteiro pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5C9014B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 030/2020

(De 26 de novembro de 2020)

DE REGULAÇÃO: INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 37 e segs., e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL através da Resolução Normativa nº 003/2016 acerca da instituição de equipe de transição para o governo municipal.

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 004/2020, a qual preleciona a adoção de medidas para a instauração e funcionamento de comissão de transição.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR Comissão de Transição de Governo do Município de Maragogi – AL, visando à continuação das atividades administrativas e serviços públicos, norteados pelos princípios que regem a Administração Pública, conforme preceitua o art. 1º da Resolução Normativa nº 003/2016.

Art.2º DESIGNAR os responsáveis pelas pastas de Controle Interno, Finanças e Administração para compor a referida Comissão, respectivamente:

I – Maria José de Melo, Controladora Geral do Município, matrícula nº 8793, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 189.311.974-20;

II – Paulo Henrique de Souza Vargas, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula nº 5864, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 499.274.421-49; e

III – Luís Carlos Cavalcante de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 576, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 287.205.394-87.

Art.3º DESIGNAR os servidores efetivos:

I – Maria Liliane de Oliveira Chagas, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 9000, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 067.783.234-69; e

II – Weverton do Nascimento Lins da Silva, Contador, matrícula nº 8948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 108.082.934-27.

Art.4º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelo candidato eleito a Chefe do Poder Executivo nas Eleições Municipais de 2020:

I – Thomaz Albuquerque Lira, Secretário de Planejamento, Orçamento e Patrimônio, matrícula nº 7867, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 073.629.584-47;

II – José Gabriel Mendes de Vasconcelos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 064.881.434-33; e

III - Ítalo Joseph Guedes Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais, matrícula nº 5865, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 437.347.234-34.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5D113245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 061 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria nº. 061 de 26 de Novembro de 2020

Altera a Portaria nº. 059/2020 de 02 de outubro de 2020, que Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Sr. FRANCISCO JUNIOR LEMOS LIMEIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 059 de 02 de outubro de 2020, de Concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição e Idade do Servidor Sr **FRANCISCO JUNIOR LEMOS LIMEIRA**, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.
Art 2º - Onde ler-se:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor **FRANCISCO JUNIOR LEMOS LIMEIRA,** nascido em 15/06/1962, admitido em 02/01/1981, sob Matricula nº. 010, portador do CPF 313.910.604-15 e RG nº. 973762 SSP/AL, ocupante do cargo de Escriturário Datilografo, servidor municipal da Câmara de Vereadores de Maravilha/AL, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 45/2005 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor, fundamentada nos arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo **Nº. 022/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 3º - Ler-se-à:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor **FRANCISCO JUNIOR LEMOS LIMEIRA,** nascido em 15/06/1962, admitido em 02/01/1981, sob Matricula nº. 010, portador do CPF 313.910.604-15 e RG nº. 973762 SSP/AL, ocupante do cargo de Redator de Atas, servidor municipal da Câmara de Vereadores de Maravilha/AL, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 45/2005 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, fundamentada no art. 30 da Lei Municipal nº. 426/2017, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo **Nº. 022/2019** do supracitado Instituto de Previdência.

Art 4º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 26 de Novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 26 do mês de novembro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:48F37E91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 062 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria nº. 062 de 26 de Novembro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Sr.ª. MARIA OLIENE MELO SANTOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Senhora **MARIA OLIENE MELO SANTOS,** nascida em 14/01/1964, admitida em 01/10/1989, sob Matricula nº. 1132, portadora do CPF 647.172.244-34 e RG nº. 1013509 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do § 1º, Inciso III, "b" do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade, fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo **Nº. 028/2019** do supracitado Instituto de Previdência.